

DECRETO Nº 713

SÜMULA: Fixa o preço de passagens para o transporte coletivo de passageiros.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fixa o preço de passagens para transporte coletivo de passageiros, realizado no território do Município, entre as localidades de Marmeleiro e Chalito.

Table with 2 columns: Line/Category and Price (CR\$). Includes items like Linha Balestrin, Km 18, Linha Tonial, Água Verde, Fazenda Doca, Gruta, Santa Terezinha, Linha Madalozzo, São Pedro, N. Srª. de Fátima, Barra Bonita, Chalito, Bagagem acima de 25Kg, and Encomendas.

Artigo 2º - Para os embarques efetuados no Terminal Rodoviário do Município, haverá incidência da Taxa de Embarque no valor de CR\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros reais).

Artigo 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos quatro dias do mês de janeiro de um mil novecentos e noventa e quatro.

Este documento foi deixado no mural da Prefeitura. 04/01/94

Handwritten signature of Valmor Felipe, Prefeito Municipal.

PUBLICADO 04/01/94

RADIO CRISTAL LTDA.